



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 823/2006

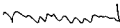
**DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública a senhora **MODESTA MIRANDA TAVARES**, do lote 04, da quadra 43, situado na **Vila Nova**, medindo 11,00 X 22,50 Mts (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros E Meio da Frente aos Fundos).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário

Coronel Sapucaia – MS, 15 de setembro de 2006.


NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 15/09/2006.